



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 589/2001.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para reforma, ampliação e adaptação da sede da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Dr. EMELIANO TEIXEIRA LEITE Exmº. Sr. Prefeito Municipal da Trindade, Estado de Pernambuco.

Faz saber que a Câmara de Vereadores a aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para reforma, ampliação e adaptação do prédio sede da Câmara Municipal da Trindade, obedecendo aos seguintes critérios orçamentário:

I - ÓRGÃO - 10.00 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL.

01 - Legislativo

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

1.029 - Reforma, Ampliação e adaptação do prédio onde funciona a Câmara Municipal da Trindade/PE.....R\$15.000,00

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º O crédito aberto do artigo precedente, correrá por conta da anulação parcial na dotação da unidade orçamentária a seguir:

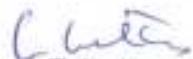
I - ÓRGÃO - 10.00 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL.
01.01.001.1.001 - Aquisição de veículos, novos, máquinas e equipamentos
diversos para a Câmara Municipal.

4590.52 - Equipamentos e material permanente.....R\$15.000,00
Total de Anulação.....R\$ 15.000,00

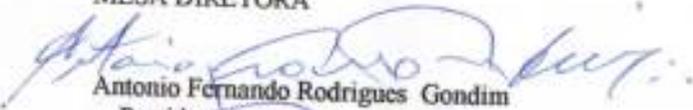
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Trindade, em 11 de Outubro
de 2001.


Emeliano Teixeira Leite.
Prefeito.

MESA DIRETORA


Antonio Fernando Rodrigues Gondim
Presidente.


Joaquim Araujo de Sá
1º Secretário.


Maria da Conceição Barros Soares Costa.
2ª Secretária